ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fco. Macedo-PI em 16/04/2021
Secretário da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 13/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

APROVADO EM PLENÁRIO
Em votação única Discursão
Por unanimidade
Sala das sessões em 16/04/2021
Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para a aquisição de um terreno na área urbana destinado a construção de Unidade Escolar da Educação Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), abaixo discriminado:

Art. 2º - Para possibilitar a execução da despesa objeto deste crédito adicional especial, fica criado no orçamento vigente, o Elemento de Despesa com a fonte de recursos 001 – Recursos Próprios, a seguir:

5	FME – Fundo Municipal de Educação	
02.11	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.5510.1068.0000	CONST., REF. E AMPL. UNIDADES ESCOLARES Z/URBANA	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$45.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto através da abertura crédito adicional suplementar, respeitando os limites descritos na LOA 2021 sobre os ajustes necessários à execução do programa e adequações orçamentárias necessárias em decorrência de futuros créditos do referido recurso.

Art. 5º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em FRANCISCO MACEDO/PI, 15 de abril de 2021.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal